

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
Divisão de Habilitação

Sres. Sócios/Proprietários, Diretores Geral e de Ensino e demais colaboradores dos CFCs,

Estamos vivenciando um novo cenário social, de necessárias mudanças e adaptações. A pandemia de COVID-19 nos mostrou que não podemos andar alheios às novas tecnologias e que a modernização dos serviços é medida que se impõe.

Assim, visando a contenção da doença, o DETRAN/MG, para garantir o distanciamento social e a priorização das atividades à distância, juntamente com a PRODEMGE, está finalizando o processo de integração com os sistemas das empresas detentoras das plataformas de ensino remoto, para que, muito em breve, os CFCs possam ofertar aos seus candidatos as aulas do tipo remotas, com todos os requisitos operacionais e de segurança necessários, como, por exemplo, o reconhecimento facial do instrutor e dos alunos no início e no final de cada aula, bem como a captura de imagens aleatórias dos alunos, durante as aulas, como garantia da permanência deles no ambiente virtual.

As aulas remotas permitirão aos CFCs o atendimento a um maior número de alunos, que não estão podendo assistir às aulas presenciais, em sala de aula, em razão das inúmeras restrições impostas pela pandemia de COVID-19.

No mesmo sentido da necessária e inevitável modernização, estamos prestes a iniciar a obrigatoriedade da utilização do Sistema Eletrônico de Monitoramento, conforme mensagem publicada anteriormente (mensagem 269-2020, de 17/082020) e Portaria nº 1475, de 07 de agosto de 2020, do DETRAN/MG.

As novas tecnologias, colocadas à disposição do DETRAN/MG e dos seus parceiros credenciados durante o processo de formação de condutores, trarão maior segurança e transparência e, por consequência, aumentarão a credibilidade e a confiança dos cidadãos junto aos CFCs. Certamente, o Sistema Eletrônico de Monitoramento melhorará a qualidade do ensino e aumentará os índices de aprovação nos exames, pois garantirá que os alunos cumpram integral e fielmente a carga horária mínima exigida pelas normas de trânsito. Com isso, serão formados condutores mais conscientes e preparados para o trânsito e o setor de CFCs será visto com mais seriedade, respeito e profissionalismo.

Ademais, a realidade atual difere-se da de quando o projeto do Sistema Eletrônico de Monitoramento começou a ser desenhado, no ano de 2017. Hoje, além de não exigirmos o

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO
Divisão de Habilitação

monitoramento por meio de vídeos (mas apenas fotografias), temos 9 (nove) empresas credenciadas, o que ampliou a concorrência de mercado e, com isso, fez com que o valor do serviço prestado fosse reduzido de forma considerável, tornando-o mais acessível ao usuário final.

Por todo o exposto, conforme vem chegando ao nosso conhecimento, grande parte dos CFCs que aderiram ao movimento das liminares em 2017 e 2018, mesmo estando amparados por tais medidas judiciais, está optando pela implantação do Sistema Eletrônico de Monitoramento, por visualizar a importância dele para o setor e para a formação do condutor.

Algumas sentenças judiciais, revogando as liminares anteriormente concedidas, já aportaram no DETRAN/MG, reforçando o entendimento de alguns juízes quanto à legalidade e a regularidade das Portarias do DENATRAN e do DETRAN/MG, bem como a possibilidade, amparada na legislação de trânsito, de o DETRAN/MG implantar o Sistema Eletrônico de Monitoramento como medida de controle e fiscalização.

Dessa forma, considerando que há CFCs que não farão uso das liminares (ou sentenças), solicito aos que possuem tais decisões judiciais e que desejam manter os seus efeitos, que as encaminhem à Divisão de Habilitação do DETRAN/MG, até o dia **04/09/2020** e por meio do e-mail monitoramento.detranmg@gmail.com (informar no email o nome, a cidade e o código do CFC). O não encaminhamento nesse prazo acarretará na cobrança do sistema.

Algumas motivações, que nos foram noticiadas e que levam os CFCs a rejeitarem o Sistema Eletrônico de Monitoramento (como o interesse em burlarem as regras do processo de formação mediante a liberação da presença dos alunos durante as aulas e a manutenção de vínculos irregulares com os chamados "agregados") impulsionarão o DETRAN/MG em direção a uma fiscalização mais presente, rigorosa e eficaz. Não podemos compactuar com atitudes desonestas e corruptas! Temos uma responsabilidade social muito grande e devemos atuar juntos em prol da segurança e da vida no trânsito!

Atenciosamente,



FLÁVIA PORTES TEIXEIRA CAMARGO

Delegada de Polícia

Chefe da Divisão de Habilitação do DETRAN/MG